Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 4002207-98.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: ROBERTO CARLOS BOTELHO JUNIOR
Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a execução, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por **ROBERTO CARLOS BOTELHO JUNIOR** em face do **ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P.R.I.C.

São Carlos, 06 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA